



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Av. 28 de Setembro, n.º 711, Fone/Fax (43) 3437 1116 - CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03

Ofício Gestão n.º 028/2024 - PMNI

Novo Itacolomi, aos 09 dias do mês de Abril de 2024.

Ao

Ilmo. Sr. Moacir Andreolla
Prefeito Municipal

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO.

Prezado,

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente vem através do presente, solicitar autorização para abertura de processo de contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICOS SOBRE A FISILOGIA DA BANANANEIRA, PRAGAS DOENÇAS E TRATOS CULTURAIS, NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**, conforme especificado no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

Com fulcro na lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que prevê casos excepcionais em que a Administração Pública pode realizar contratações diretas, ou seja, sem a necessidade de realizar o procedimento licitatório.

Embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto. Seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Av. 28 de Setembro, n.º 711, Fone/Fax (43) 3437 1116 - CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF n.º 95.639.472/0001-03

reguladora das licitações (lei 14.133/21) estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório, conforme previsto na alínea “f” do inciso III, do artigo 74 da lei federal n.º 14.133/21.

Segue em anexo o orçamento para formalização dos preços, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o termo de referência e o estudo técnico preliminar.

Agradeço antecipadamente a atenção e fico à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Certa do pronto atendimento à solicitação, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Sonia Aparecida Tegen Andreolla
Secr. M. De Ind. Com. Agrop. e Meio Ambiente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://novoitacolomi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0af8b721-7798-4ae1-80b6-88868477d5a6>

